

## OE2024

- **Lei n.º 82/2023 - Diário da República n.º 250/2023, Série I de 29 de dezembro de 2023**

Foi publicada a Lei que aprova o Orçamento do Estado para 2024, sendo a sua entrada em vigor a 1 de janeiro de 2024.

[Lei n.º 82/2023](#)

## IVA

- **Ofício-Circulado n.º 25015/2023, de 28 de dezembro de 2023**

Vem o presente ofício atualizar os valores médios optativos das despesas acessórias que são utilizados sempre que não seja conhecido, no momento da importação, o valor real de todas as despesas.

Tendo em consideração o crescimento do comércio eletrónico surgiu a necessidade de proceder à atualização da tabela optativa das despesas acessórias e à divulgação de instruções neste sentido. Esta tabela produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

[Ofício-circulado n.º 25015/2023](#)

- **Lei n.º 81/2023 - Diário da República n.º 249/2023, Série I de 28 de dezembro de 2023**

Vem a presente lei transpor a Diretiva (UE) 2020/284, no que diz respeito à introdução de determinadas obrigações aplicáveis aos prestadores de serviços de pagamento com vista a combater a fraude ao IVA no comércio eletrónico.

[Lei n.º 81/2023](#)

## IRC

- **Lei n.º 82-A/2023 - Diário da República n.º 250/2023, 2º Suplemento, Série I de 29 de dezembro de 2023**

Vem a presente lei adaptar as regras de determinação do resultado fiscal, em sede de IRC.

[Lei n.º 82-A/2023](#)

## IRS

- **Despacho n.º 13288-E/2023 - Diário da República n.º 250/2023, 4º Suplemento, Série II de 29 de dezembro de 2023**

Vem o presente despacho aprovar as tabelas de retenção na fonte sobre rendimentos do trabalho dependente e pensões auferidas por titulares residentes no continente para vigorarem durante o ano de 2024.

[Despacho n.º 13288-E/2023](#)

## OUTROS ASSUNTOS

- **Portaria n.º 401/2023 - Diário da República n.º 233/2023, Série I de 4 de dezembro de 2023**

Vem a presente portaria definir o procedimento de reconhecimento e cessação do estatuto de *startup* e de *scaleup* previsto na Lei n.º 21/2023, de 25 de maio.

[Portaria n.º 401/2023](#)

- **Decreto-Lei n.º 114-D/2023 - Diário da República n.º 234/2023, 3º Suplemento, Série I de 5 de dezembro de 2023**

Vem o presente decreto transpor a Diretiva (UE) 2019/2121, na parte respeitante às transformações, fusões e cisões transfronteiriças.

[Decreto-Lei n.º 114-D/2023](#)

- **Portaria n.º 421/2023 - Diário da República n.º 237/2023, Série I de 11 de dezembro de 2023**

Vem a presente portaria atualizar o valor do indexante dos apoios sociais (IAS).

[Portaria n.º 421/2023](#)

- **Portaria n.º 453-A/2023 - Diário da República n.º 247/2023, 1º Suplemento, Série I de 26 de dezembro de 2023**

Vem a presente portaria estabelecer as condições e os procedimentos do regime de reembolso parcial de impostos sobre combustíveis para empresas de transporte de mercadorias e de transporte coletivo de passageiros.

[Portaria n.º 453-A/2023](#)

- **Decreto-Lei n.º 132/2023 - Diário da República n.º 248/2023, Série I de 27 de dezembro de 2023**

Vem o presente decreto estabelecer a compensação aos senhorios e os limites da renda a fixar nos contratos de arrendamento para habitação anteriores a 1990, na sequência da não transição desses contratos para o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU).

[Decreto-Lei n.º 132/2023](#)

- **Decreto-Lei n.º 134/2023 - Diário da República n.º 249/2023, Série I de 28 de dezembro de 2023**

Vem o presente decreto aprovar o prémio salarial de valorização da qualificação como incentivo financeiro ao exercício da profissão em território nacional.

[Decreto-Lei n.º 134/2023](#)

- **Portaria n.º 455-E/2023 - Diário da República n.º 250/2023, 4º Suplemento, Série I de 29 de dezembro de 2023**

Vem a presente portaria regulamentar a contribuição extraordinária sobre os apartamentos e estabelecimentos de hospedagem integrados numa fração autónoma de edifício em alojamento local («CEAL»).

[Portaria n.º 455-E/2023](#)

- **Portaria n.º 455-B/2023 - Diário da República n.º 250/2023, Série I de 29 de dezembro de 2023**

Vem a presente portaria aprovar a declaração modelo 25 - donativos recebidos e respetivas instruções de preenchimento a utilizar pelas entidades que recebam donativos fiscalmente relevantes no âmbito do regime consagrado no EBF.

[Portaria n.º 455-B/2023](#)

Relembramos que a informação acima não dispensa a consulta da legislação em vigor (quando aplicável), bem como a consulta às entidades oficiais responsáveis pela fixação e alteração dos respetivos prazos/datas-limite.